



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

PORTEIRA Nº 12-2025

Data: 20 de janeiro de 2025

Ementa: nomeia os integrantes da Comissão Organizadora dos trabalhos da Câmara Jovem durante a sessão legislativa de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, pelo artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E,

Art. 1º Ficam nomeados o Vereador João Eduardo dos Santos (Juca) e os servidores públicos de provimento efetivo Victor Eduardo Bertoldi Boff e Cristiano Marlon Viteck, bem como os servidores de provimento em comissão Anderson Clayton Petry e Mario Vinícius de Oliveira de Freitas para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Organizadora da Câmara Jovem, instituída pela Câmara de Marechal Cândido Rondon (PR), nos termos da Lei nº 5.226/2021.

Parágrafo único. Tendo a supervisão e apoio da Diretoria Geral desta Casa de Leis, a Comissão Organizadora fica responsável pela coordenação dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Câmara Jovem durante a sessão legislativa de 2025.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente data, para apresentar o cronograma das atividades, incluindo detalhamento do processo classificatório e das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos das escolas e colégios públicos e particulares do Município de Marechal Cândido Rondon.

Parágrafo único. Após a aprovação do cronograma de que trata o caput por parte da Mesa Diretiva, será publicado em Diário Oficial o inteiro teor das regras e procedimentos a serem cumpridas tanto pelos educandários participantes do projeto quanto pelos alunos e integrantes da Comissão Organizadora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 20 de janeiro de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3259-3096



16ª Legislatura
2025 - 2028



(45) 99133-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Municipio de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPRENSA OFICIAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTEARIA Nº 12-2025

Data: 20 de janeiro de 2025

Ementa: nomeia os integrantes da Comissão Organizadora dos trabalhos da Câmara Jovem durante a sessão legislativa de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, pelo artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados o Vereador João Eduardo dos Santos (Juca) e os servidores públicos de provimento efetivo Victor Eduardo Bertoldi Boff e Cristiano Marlon Viteck, bem como os servidores de provimento em comissão Anderson Clayton Petry e Mario Vinícius de Oliveira de Freitas para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Organizadora da Câmara Jovem, instituída pela Câmara de Marechal Cândido Rondon (PR), nos termos da Lei nº 5.226/2021.

Parágrafo Único. Tendo a supervisão e apoio da Diretoria Geral desta Casa de Leis, a Comissão Organizadora fica responsável pela coordenação dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Câmara Jovem durante a sessão legislativa de 2025.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente data, para apresentar o cronograma das atividades, incluindo detalhamento do processo classificatório e das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos das escolas e colégios públicos e particulares do Município de Marechal Cândido Rondon.

Parágrafo Único. Após a aprovação do cronograma de que trata o caput por parte da Mesa Diretiva, será publicado em Diário Oficial o inteiro teor das regras e procedimentos a serem cumpridas tanto pelos educandários participantes do projeto quanto pelos alunos e integrantes da Comissão Organizadora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 20 de janeiro de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente